

## AVISO PARA A APRESENTAÇÃO DE PEDIDOS DE APOIO

N.º 01/ acção 3.2.2 / 2009

### Serviços Básicos para a População Rural

Portaria n.º 521/2009, de 14 Maio e respectivas alterações pela Portaria n.º 906/2009, de 14 de Agosto

Nos termos do Regulamento de aplicação da Acção n.º 3.2.2 "Serviços básicos para a população rural", a apresentação de pedidos de apoio processa-se através de concursos, cujos avisos de abertura são propostos pelo GAL-TAGUS e decididos pelo Gestor do PRODER, ouvido o seu Órgão de Gestão, sendo divulgados através do sítio da Internet do PRODER, do GAL-TAGUS e publicados em jornais locais.

O presente aviso para apresentação de pedidos de apoio é definido nos termos seguintes:

#### 1. Os objectivos e as prioridades visadas

Aumentar a acessibilidade a serviços básicos, que constituem um elemento essencial na equiparação dos níveis de vida e na integração social das populações.

Constando da ELD aprovada que nível da Promoção da Qualidade de Vida o apoio a um conjunto de actividades destinadas a fazer surgir equipamentos, com trabalhos de adaptação de edifícios, para a instalação de serviços destinados às crianças do território, bem como aos idosos. Igualmente, de forma integrada apoiar a criação de redes de animadores de actividades eco-rurais para as crianças e idosos (pessoas e equipamentos). Apoiar ainda actividades de organização de eventos de dinamização das comunidades e actores locais e, de forma genérica, mas sob uma lógica de desenvolvimento integrado apoiar a adaptação de edifícios e espaços para uma utilização multifuncional e adaptada às necessidades das comunidades locais.

#### 2. Legislação aplicável

- Reg. (CE)n.º 1698/2008, do Conselho, de 20 Setembro;
- DL n.º 37 A /2008, de 5 Março;
- Portaria n.º 521/2009, de 14 Maio e alterações pela Portaria 906/2009 de 14 Agosto;

#### 3. A tipologia das operações a apoiar

- a) Serviços de apoio à infância;
- b) Acompanhamento domiciliário a Idosos e pessoas com deficiência;
- c) Serviços itinerantes de apoio social;

Pág. 1/5

- d) Serviços de animação cultural e recreativa de base local;
- e) Serviços de apoio a novos residentes;
- f) Outros serviços básicos.

#### 4. A área geográfica elegível

O Presente aviso aplica-se ao Território de Intervenção do Grupo de Acção Local GAL/TAGUS, concretamente:

- Concelho de Abrantes (excluindo as freguesias de São João e parte da freguesia de São Vicente);
- Concelho de Constância
- Concelho de Sardoal

#### 5. Beneficiários

- a) Parcerias reduzidas a escrito através da celebração de contrato de parceria entre entidades privadas, sem fins lucrativos, ou entre entidades públicas e privadas, sem fins lucrativos, não podendo, neste caso a componente pública ser maioritária;
- b) Instituições particulares de solidariedade social (IPSS) ou instituições legalmente equiparadas;
- c) Organizações não governamentais (ONG).

#### 6. A dotação orçamental a atribuir

A dotação orçamental do apoio a conceder, afecta ao presente concurso corresponde a 120.000,00€ (Cento e vinte mil euros).

#### 7. Prazo para apresentação dos PA

De 15 de Outubro a 15 de Dezembro de 2009.

#### 8. Metodologia de apuramento da Valia Global da Operação (VGO) e Valia Global mínima ou outro critério de selecção

A hierarquização dos pedidos de apoio é feita por ordem decrescente do valor obtido pelo cálculo da VGO, apurada através da aplicação da seguinte fórmula, sendo a VGO mínima da operação de 10 pontos.

$$VGO = 0,50 VTE + 0,35 VE + 0,15 VB$$

- a) Metodologia de Cálculo da Valia Técnica (VTE) valoriza a capacidade das operações para gerar riqueza;

$$VTE = 0,2 \times 1.a + 0,5 \times 1.b + 0,3 \times 1.c$$

- 1.a - Complementaridade com outros investimentos
- 1.b - Viabilidade técnico-económica
- 1.c - Criação e manutenção de postos de trabalho

- b) Metodologia de Cálculo da Valia Estratégica (VE) valoriza a contribuição das operações para os objectivos da ELD;

$$VE = 0,05 \times 2.a + 0,20 \times 2.b + 0,50 \times 2.c + 0,15 \times 2.d + 0,10 \times 2.e$$

- 2.a - Utilização de recursos endógenos
- 2.b - Criatividade, inovação e demonstrabilidade
- 2.c - Enquadramento na Estratégia Local de Desenvolvimento
- 2.d - Impacte no desenvolvimento do território
- 2.e - Integração numa estratégia de eficiência PROVERE

- c) Metodologia de Cálculo do Beneficiário (VB) que valoriza o empreendedorismo.

$$VB = 0,5 \times 3.a + 0,5 \times 3.b$$

- 3.a - Capacidade técnica do promotor
- 3.b - Tipo de promotor

- d) Cálculo da pontuação do Pedido de Apoio

A pontuação efectua-se de acordo com a seguinte metodologia:

Cada factor é pontuado de 0 a 20, de acordo com o seguinte critério, "0" se "inexistente", "6" se "pouco significativo", "12" se "significativo", "16" se "muito significativo" e "20" se "extremamente significativo", sendo o resultado obtido da respectiva ponderação em cada componente para a Valia Global da Operação.

### 9. O nível e limite dos apoios a conceder

Os apoios são concedidos sob a forma de subsídios não reembolsáveis.  
O nível dos apoios a conceder são os constantes no quadro seguinte:

Investimentos	Limite Máximo de Apoio	Taxa de Financiamento
$\geq 5\ 000\text{€}$ e $\leq 500\ 000\text{€}$	200 000	75%

### 10. Despesas elegíveis e não elegíveis

As despesas elegíveis e não elegíveis são designadamente, as constantes do Regulamento de Aplicação, Portaria n.º 521/2009, de 14 Maio.

## 11. Forma de apresentação dos pedidos de apoio

Os Pedidos de Apoio (PA) são efectuados através do download do formulário electrónico, disponível no sítio da Internet do GAL-TAGUS, em [www.tagus-ri.pt](http://www.tagus-ri.pt) e podem ser apresentados do seguinte modo:

- a) Através do correio electrónico para o endereço [leader@tagus-ri.pt](mailto:leader@tagus-ri.pt), até às 24h do último dia da data limite, definida no ponto 7 deste Aviso de Candidatura.
- b) Entregues directamente nas instalações do GAL-TAGUS, apresentado o formulário devidamente preenchido em suporte digital e papel. A informação é recepcionada no GAL até às 17h do último dia estabelecido.
- c) Através de correio, enviando o formulário devidamente preenchido em suporte digital e papel, devendo os documentos serem remetidos até ao último dia estabelecido, contando para o efeito a data do carimbo dos correios.
- d) Os Pedidos de Apoio são constituídos por um dossier organizado, contendo para além dos formulários devidamente preenchidos, toda a documentação complementar a apresentar junto do GAL, até 5 dias após a recepção e validação do Pedido de Apoio apresentado

## 12. Meios de divulgação e informação complementar

O presente Aviso e outras orientações técnicas e informações relevantes, nomeadamente legislação, formulários e notas técnicas, incluindo as relativas à localização e delimitação geográfica dos investimentos, estão disponíveis no sítio da Internet do PRODER, em [www.proder.pt](http://www.proder.pt), podendo ainda ser obtidos esclarecimentos recorrendo às FAQ também disponíveis naquele sítio, bem como no sítio do GAL TAGUS - Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Interior, em [www.tagus-ri.pt](http://www.tagus-ri.pt), pode obter esclarecimentos através do e-mail: [leader@tagus-ri.pt](mailto:leader@tagus-ri.pt); telefone: 241-372180; fax: 241-331610 ou directamente nas nossas instalações: Tecnopólo do Vale do Tejo, na Rua José Dias Simão, em Abrantes.

A leitura do presente aviso não dispensa a leitura da legislação nacional e comunitária aplicável.

Abrantes, 22 de Setembro de 2009

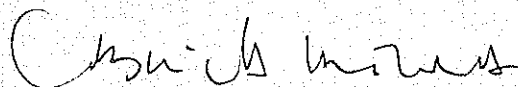
O Presidente do Órgão de Gestão do GAL TAGUS

  
**tagus**  
Assoc. para o Desenvolvimento  
Integrado do Ribatejo Interior  
(João Carlos Piná da Costa)

Aviso de Abertura aprovado em Reunião do Órgão de Gestão, no dia 22 de Setembro de 2009

Aprovado pelo Gestor do PRODER, em

02/10/09



A Gestora do PRODER  
(Gabriela Ventura)